5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO № 01/2021 QUE CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A — CEASA/CAMPINAS E O INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO — ISA

Pelo presente Aditamento de Termo de Fomento, de um lado as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS, sociedade de economia mista de âmbito municipal, legalmente constituída, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, com sede na Rod. Dom Pedro I (SP-065) Km 140,5, Barão Geraldo, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada, na forma estatutária por seu DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE, brasileiro, casado, economista, portador do documento de identidade RG nº 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL - CLAUDINEI BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, o INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE PARA PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO - ISA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.226.287/0001-72, com sede na Rod. Dom Pedro I, SP 065, Km 140.5 - Jardim Nilópolis - Campinas - SP - CEP 13082-902, ora representado por seu DIRETOR PRESIDENTE - RONALDO RODRIGUES VALE, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Elisiario Prado, nº 15 – Apto 82 – Botafogo – Campinas/SP, CEP 13.020-140, portador do RG nº 45.255.307-6 SSP/SP e do CPF nº 387.059.902-20, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

- 1.1. Considerando o pedido de adendo de valor ao Plano de Trabalho e Plano de Aplicação de Recursos para reequilíbrio salarial aos profissionais colaboradores do Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação ISA, devidamente aprovado pela Diretoria da CEASA Campinas, o valor mensal do repasse passa a ser de R\$ 110.910,00 (cento e dez mil, novecentos e dez reais), vigorando a partir de junho/2023, e perfazendo o valor anual de R\$ 1.302.695,00 (um milhão, trezentos e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).
- **1.2**. Considerando que os recursos de responsabilidade da CEASA estão destinados às despesas com folha de pagamento, os repasses anteriores (junho a agosto) serão pagos em conjunto com o repasse de setembro/2023, no valor de **R\$ 16.935,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta e cinco reais).**

CLAUSULA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE PELA COMPRA DE INSUMOS

- **2.1.** Conforme acordado em reunião realizada entre as partes, fica acordado que o Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação ISA, ficará responsável pela compra dos insumos a serem utilizados nas atividades voltadas a projetos sociais e ações de segurança alimentar, quando solicitado pela Ceasa Campinas, a serem reembolsados mediante comprovação das despesas.
- **2.2.** Para realização do reembolso de despesas, o ISA deverá efetuar a solicitação através de ofício, com a apresentação de todos os comprovantes fiscais das compras realizadas, que devem estar de acordo com o pedido realizado pela Ceasa Campinas, cuja efetivação se dará por ocasião do repasse mensal subsequente.







CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial e demais aditamentos, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento para que produza os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Valter Aparecido Greve
Diretor Presidente

Claudinei Barbosa
Diretor Técnico Operacional

Campinas, 01 de setembro de 2023

José Gulberne Lobo
Diretor Administrativo e Financeiro

Assina pelo Instituto de Solidariedade para Programas de Alimentação - ISA:

Ronaldo Rodrigues Vale Diretor Presidente

Assina pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli

OAB-SP 209.247

Assinam como testemunhas:

Talita Cosme de Oliveira CPF nº 378.166.808-80

Ivoneden Vicentin Varanda Santiciolli CPF nº 304.934.918-21





